



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA GABRIEL FERNANDES**” – CL. 946, a antiga Rua sem nome que se inicia na Estrada de Sebastiana, mais precisamente na primeira entrada a direita depois da ponte de Sebastiana e inda na Rua José Francisco de Oliveira Câmara, situada na localidade de Sebastiana, no 2º Distrito de Teresópolis – CB 900.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois
mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =